



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

ATA Nº 2/2019/CP/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Ata da segunda reunião administrativa da Gerência de Ensino do campus Gurupi, do ano de 2019. No dia vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019). Com as atividades agendadas para o horário de expediente, às dezesseis horas e trinta minutos (16h:30min), na sala de reuniões do *campus*, situado na Alameda Madrid, nº 545, Setor Jardim Sevilha, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. Reuniram-se o gerente de ensino, Francisco Viana Cruz; os coordenadores; Ademil Domingos do Nascimento, Danielma Silva Maia, Karita Alves, Márcio Ferreira Xavier, Marli Fernandes Magalhães, Mauro Luiz Erpen, Milene Lopes dos Santos Queta, Regiane Cristina Neto Okochi, Rodrigo Araújo Fortes, Paulo Sérgio Lima, Sabino Pereira da Silva Neto, Sérgio José da Costa e Sérgio Rosa Vieira. Iniciou a reunião o gerente de ensino, em seguida o professor Ademil acrescentou na pauta o pedido dos alunos em criar-se um dia temático no campus, no qual os estudantes possam usar fantasias. Todos os membros do conselho foram favoráveis desde que haja bom senso dos estudantes e um controle pela parte da coordenação do curso. Partindo para a **primeira pauta: Votação da secretária para o colegiado**. O gerente de ensino apresentou a servidora Viviane Grazielle Metzhka aos membros da comissão e questionou se todos estavam de acordo que a referida servidora tornar-se-ia membro do conselho e registrasse as atas das reuniões. Todos os membros foram favoráveis. Professor Mauro questiona se a mesma poderá acompanhar também as reuniões e registros das atas das demais coordenações. Após diálogo, em razão da demanda extensa atribuída a servidora no setor de lotação e incompatibilidades de cargo, ficou decidido que a servidora acompanhará, tão somente, as reuniões do conselho pedagógico, bem como o seu registro em ata. Dando continuidade, Professor Sabino e Mauro enfatizaram a necessidade das coordenações contarem com o serviço de estagiários, visando melhores resultados no que se refere a atendimento ao público estudantil. **Segundo ponto da pauta: implantação do sistema de rodízios para as coordenações de curso**. O gerente de ensino sugere, que a permanência do coordenador no curso deve ser de um ano, podendo ser reconduzido por igual período. Mauro questiona embasamento legal que obrigue servidor a assumir função. O gerente de ensino sugere a criação de um instrumento de votação e avaliação com critérios bem definidos para a escolha de servidores a cargos de coordenação. Sabino expõe a necessidade de um regimento interno para subsidiar a escolha dos coordenadores, questiona também o não cumprimento de regras institucionais, planos de trabalhos não entregues, sugere ainda que a gestão converse abertamente com as coordenações, no intuito de realizar possíveis ajustes, veja quais são as principais demandas. Cobrando também efetivação de regulamento/regimento interno. Paulo Sérgio sugere treinamento para servidores que assumem funções, repensar a cultura de treinamento. Márcio informa que todas as sugestões advindas do conselho e comunidade acadêmica serão trabalhadas da melhor forma no regimento interno do campus. Gerente de ensino sugere a inclusão desta pauta na minuta do regimento interno de modo que, os membros da respectiva comissão sejam responsáveis pela elaboração da mesma. Com isso, foi proposto dois temas para votação: o primeiro é direcionar o tópico: **(Sistema de rodízio/coordenadores)** para desenvolvimento na comissão de regimento interno. Já a segunda proposta: **(Pauta permanece no conselho pedagógico)** e este, estabelecerá princípios e diretrizes para a criação do Sistema de rodízio/coordenações. Assim, de treze (13) participantes do conselho, onze (11) foram favoráveis a inclusão desta pauta na minuta do regimento interno. O gerente de ensino informou aos membros que todas as atas do conselho pedagógico serão encaminhadas à Direção-Geral a fim de mantê-los cientes de todas as decisões do colegiado. Por fim, o gerente de ensino finalizou a reunião às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos (17h:54min) agradecendo a presença e a participação de todos, e eu, Viviane Grazielle Metzhka, *Auxiliar em assuntos Educacionais*, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo gerente de ensino, pelos coordenadores e demais participantes que compareceram à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Graziele Metzhka Esper, Secretária**, em 25/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araujo Fortes, Coordenador**, em 25/04/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Erpen, Coordenador**, em 25/04/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Cristina Neto Okochi, Coordenadora**, em 25/04/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielma Silva Maia, Coordenadora**, em 25/04/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Fernandes Magalhaes, Coordenadora**, em 25/04/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabino Pereira da Silva Neto, Coordenador**, em 26/04/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Viana Cruz, Presidente**, em 08/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658530** e o código CRC **4E36A064**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — (63)
3311-5400
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.011588/2019-39

SEI nº 0658530